

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS DE MAIO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Secretaria requisitante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de 50 carneiras pré-moldadas para instalação junto ao Cemitério Municipal de Três de Maio, para serem fornecidas às pessoas em situação de vulnerabilidade social atendidas pelo CRAS, sob coordenação da secretaria de desenvolvimento social e habitação deste município conforme as seguintes especificações:

Item	Descrição
01	Carneiras pré-moldada nova, de primeira qualidade, com dimensões aproximadas de 2,40 x 0,96 x 0,50 m, confeccionadas em concreto resistente, adequadas para sepultamento, acompanhadas de tampas em concreto sob medida, garantindo vedação, durabilidade e segurança. As estruturas deverão apresentar bom acabamento, resistência às intempéries e atender às normas técnicas aplicáveis.

2 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

Tendo em vista a necessidade contínua de disponibilização de carneiras no cemitério municipal de Três de Maio, destinadas ao sepultamento da população, e considerando que compete ao Município a manutenção do referido espaço, inclusive a garantia de sepultamento digno às pessoas em situação de vulnerabilidade social conforme especificado no decreto municipal nº 007- a/2012 e lei nº 3097/2019, que institui e regulamenta a concessão de benefícios eventuais, justifica-se a aquisição de carneiras com tampas sob medida.

A presente demanda visa assegurar a distribuição gratuita desses itens a usuários enlutados que não possuem condições financeiras, evitando a interrupção dos serviços funerários e garantindo dignidade no sepultamento de seus entes queridos, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.097/2019, que dispõe sobre a concessão de benefícios eventuais no âmbito da assistência social.

3 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto da presente será a aquisição de 50 carneiras pré-moldadas medindo 2,40 x 0.96 x 0,50 m, com tampas em concreto sob medida, para instalação junto ao cemitério municipal de três de maio, que serão fornecidas às pessoas em situação de vulnerabilidade social atendidas pelo CRAS.

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**

A contratada será responsável pelo fornecimento integral das carneiras, incluindo transporte, descarga, manuseio, instalação e demais insumos necessários à perfeita execução do objeto.

Os produtos deverão ser **entregues e instalados no Cemitério Municipal do Município de Três de Maio/RS** de forma adequada, garantindo nivelamento, alinhamento e segurança das estruturas, conforme as normas técnicas aplicáveis, em local previamente indicado pelo fiscal do contrato em no máximo 05 dias a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

Para a realização do serviço, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a serem exigidos para a sua habilitação.

O licitante vencedor terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da convocação, para devolução, do contrato assinado.

O referido produto tem natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de processo licitatório, na modalidade Pregão, de forma Eletrônica.

4 DA PREVISÃO DA DESPESAS NO PAC, PLANO PLURIANUAL, LDO e LOA:

A contratação pretendida está prevista no Plano anual de Contratações disponível no PNCP do Governo Federal e também está previsto em anexos próprios das Leis Municipais nºs 3.426/2025, 3.431/2025 e 3.435/2025 que tratam do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Orçamento Anual 2026, respectivamente.

5 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM ADQUIRIDAS:

Considerando a necessidade do Município, buscou-se registro de objetos semelhantes, realizadas em 2023, 2024 e 2025, apresentando-se os resultados abaixo:

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**

Prefeitura Municipal de Três de Maio

Palácio Municipal Walter Ullmann, Rua Alcy Ramos Tomasi, Nº 46, Centro - 98.910-000, Três de Maio - RS.

(55) 3535-1122 / contato@tresdemaio.rs.gov.br



Item	Descrição	Quantidade ano 2023	Quantidade ano 2024	Quantidade ano 2025
1	Carneiras pré-moldada nova, de primeira qualidade, com dimensões aproximadas de 2,40 x 0,96 x 0,50 m, confeccionadas em concreto resistente, adequadas para sepultamento, acompanhadas de tampas em concreto sob medida, garantindo vedação, durabilidade e segurança. As estruturas deverão apresentar bom acabamento, resistência às intempéries e atender às normas técnicas aplicáveis.	00	00	30

Embora não tenham sido adquirido carneiras pré-moldadas nos exercícios de 2023 e 2024, fora estimado que foram utilizados em média 35 a 40 carneiras, o que justifica tal ausência de aquisição e o fato de durante os exercícios em questão, eram se comprado materiais para a construção das referidas caneiras.

6 LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Foi realizado levantamento preliminar de mercado junto a fornecedores especializados, identificando ampla disponibilidade de **carneiras pré-moldadas em concreto**, com características semelhantes às especificadas, variando conforme dimensões, tipo de material, acabamento e forma de instalação, atendendo às necessidades dos cemitérios municipais.

No estudo técnico, foram analisadas diferentes alternativas para o atendimento da necessidade pública:

A primeira alternativa considerada foi a utilização das estruturas já existentes no cemitério municipal. Essa opção mostrou-se inviável, tendo em vista a insuficiência de carneiras disponíveis para atender à demanda atual de sepultamentos, especialmente aqueles destinados a pessoas em situação de vulnerabilidade social. Além disso, muitas estruturas existentes encontram-se ocupadas ou sem condições adequadas de reutilização, o que compromete a continuidade do serviço e a dignidade dos sepultamentos.

Outra alternativa considerada seria a execução das carneiras por meio de construção direta (in loco) pela própria administração ou por contratações pontuais. Contudo, essa opção apresenta desvantagens quanto ao tempo de execução, padronização e controle de qualidade, além de possíveis custos elevados e maior complexidade operacional.

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**

Prefeitura Municipal de Trés de Maio

Palácio Municipal Walter Ullmann, Rua Alcy Ramos Tomasi, N° 46, Centro - 98.910-000, Trés de Maio - RS.

(55) 3535-1122 / contato@tresdemaio.rs.gov.br



Por fim, a terceira alternativa considerada foi a **aquisição de carneiras pré-moldadas mediante processo licitatório**, conforme especificações deste Estudo Técnico Preliminar. Esta alternativa mostra-se a mais adequada, pois garante maior agilidade na disponibilização das estruturas, padronização das unidades, qualidade dos materiais, além de permitir maior eficiência na instalação e organização do espaço no cemitério. Ademais, assegura a observância dos princípios da legalidade, economicidade e transparência, por meio da ampla concorrência.

Dessa forma, a solução que melhor atende aos critérios técnicos, legais e econômicos é a contratação mediante processo licitatório para aquisição de carneiras pré-moldadas, garantindo a continuidade dos serviços funerários, a dignidade no atendimento às famílias e o adequado suporte às ações da assistência social do Município de Três de Maio.

7 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Considerando a demanda inicial, estima-se o valor de R\$ para a alternativa escolhida neste processo licitatório, referente à **aquisição de carneiras pré-moldadas em concreto, com tampas sob medida**, conforme as especificações técnicas descritas neste Estudo Técnico Preliminar.

A utilização de estruturas já existentes no cemitério municipal não acarretaria custos imediatos, porém mostra-se inviável diante da insuficiência de unidades disponíveis para atender à demanda atual, especialmente nos casos de sepultamentos destinados a pessoas em situação de vulnerabilidade social. Além disso, muitas estruturas encontram-se ocupadas ou em condições inadequadas de uso, não atendendo à necessidade de continuidade e qualidade do serviço público.

Já a alternativa de contratação direta por dispensa de licitação, embora juridicamente possível em situações específicas, não se mostra adequada para a presente demanda. Além de estar limitada ao valor previsto no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, atualmente em aproximadamente R\$ 65.492,11 para o exercício de 2026, tal modalidade não comporta o volume total da contratação, além de não proporcionar a competitividade necessária, podendo resultar em custos mais elevados em razão da ausência de disputa entre fornecedores.

Dessa forma, a aquisição de carneiras pré-moldadas por meio de processo licitatório mostra-se a alternativa mais vantajosa e adequada, pois garante economicidade, padronização, qualidade das estruturas e maior eficiência na execução do objeto. Ademais, assegura o cumprimento dos princípios da legalidade, transparência e eficiência, atendendo de forma plena às necessidades da Administração Pública do Município de Três de Maio e às demandas da assistência social.

8 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

A solução proposta consiste na **aquisição de carneiras pré-moldadas em concreto, com tampas sob medida**, de acordo com as especificações técnicas apresentadas neste Estudo Técnico Preliminar, mediante processo licitatório.

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**

A contratação visa atender à demanda do cemitério municipal, assegurando a disponibilidade de estruturas adequadas para sepultamentos, especialmente para atendimento de pessoas em situação de vulnerabilidade social assistidas pelo CRAS, conforme previsto na legislação municipal vigente. A aquisição permitirá melhor organização do espaço físico, padronização das unidades e continuidade dos serviços funerários prestados pelo Município.

O fornecimento deverá ocorrer de forma integral, incluindo **entrega e instalação no Cemitério Municipal de Três de Maio**, observando os prazos e condições definidos no termo de referência. A contratada será responsável pelo transporte, descarga e correta instalação das unidades, garantindo seu perfeito funcionamento e adequação ao local indicado pela Administração.

A execução da contratação deverá observar os princípios da economicidade, eficiência, sustentabilidade e transparência, assegurando que a solução adotada proporcione o melhor resultado para a Administração Pública, tanto do ponto de vista técnico quanto social, garantindo dignidade no atendimento às famílias beneficiárias.

9 PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Nesse caso, sugerimos a licitação por itens, onde o objeto é dividido em partes específicas, cada qual representando um bem de forma autônoma, visando um aumento da competitividade do certame, pois possibilita a participação de vários fornecedores.

9 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS:

A análise técnica realizada neste Estudo Técnico Preliminar permitiu identificar que a **aquisição de carneiras pré-moldadas em concreto, com tampas sob medida, por meio de processo licitatório**, é a solução mais vantajosa e adequada para a Administração Municipal. A alternativa escolhida atende plenamente aos objetivos definidos, equilibrando

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**

aspectos técnicos, econômicos e funcionais, além de observar os princípios da economicidade, eficiência e legalidade.

Do ponto de vista técnico, a solução garante a aquisição de estruturas de qualidade, com resistência adequada, durabilidade e acabamento compatível com sua finalidade, assegurando condições apropriadas para sepultamento e organização do cemitério municipal. Economicamente, o processo licitatório assegura ampla competitividade, permitindo à Administração obter melhores preços e condições de fornecimento, dentro dos parâmetros de mercado e de forma transparente.

Sob o aspecto funcional e social, o resultado da contratação proporcionará a ampliação da capacidade de atendimento do cemitério municipal, garantindo a continuidade dos serviços funerários e o atendimento digno às famílias, especialmente àquelas em situação de vulnerabilidade social atendidas pelo CRAS, conforme previsto na legislação municipal. A medida também contribui para a adequada gestão do espaço público e para a eficiência dos serviços prestados pela Administração.

Assim, conclui-se que a solução proposta é tecnicamente adequada, economicamente viável e socialmente necessária, atendendo de forma eficiente às necessidades da Administração Pública do Município de Três de Maio e aos princípios que regem as contratações públicas.

10 PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

Será designado servidor responsável para o recebimento dos produtos, o qual detém expertise para avaliar e realizar tarefas de fiscalização do contrato.

11 DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

Para a prestação dos serviços/fornecimento de bens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021, tais como:

- Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Tributos Estaduais expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual do domicílio ou sede da Licitante;
- Certidão Negativa de Tributos Municipais do domicílio ou sede da Licitante;
- Regularidade para com o Sistema de Seguridade Social – INSS (CND), somente se as contribuições sociais não estiverem englobadas na Prova de Regularidade com a Fazenda Federal;

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**

- Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRS);
- Regularidade perante a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT);
- Contrato Social;
- Certidão Negativa de feitos sobre falência.

12 CONTRATAÇÕES CORRELATAS:

Não há contratações correlatas e ou independentes.

13 IMPACTOS AMBIENTAIS:

A aquisição de **carneiras pré-moldadas em concreto** não apresenta impactos ambientais significativos, considerando tratar-se de estruturas duráveis, de longa vida útil e destinadas à utilização permanente no cemitério municipal. Sua utilização contribui para a organização adequada do espaço, evitando intervenções frequentes no solo e reduzindo a necessidade de construções recorrentes, o que minimiza impactos ambientais ao longo do tempo.

As estruturas deverão ser fabricadas com materiais de qualidade, garantindo resistência e durabilidade, reduzindo a necessidade de substituições frequentes. Recomenda-se que o fornecedor adote boas práticas ambientais em seu processo produtivo, como o uso racional de recursos naturais, controle na destinação de resíduos e utilização de insumos que atendam às normas ambientais vigentes.

Além disso, a instalação adequada das carneiras contribui para a correta utilização do espaço público e para a preservação das condições sanitárias do local, evitando problemas relacionados à degradação do solo e ao manejo inadequado.

Dessa forma, a contratação proposta apresenta impacto ambiental controlado e contribui para a sustentabilidade na gestão do cemitério municipal, alinhando-se às diretrizes de responsabilidade ambiental e às boas práticas da Administração Pública.

14 POSICIONAMENTO DE CONCLUSÃO:

Com base nas informações levantadas ao longo do ETP, declaramos a viabilidade da aquisição do objeto, conforme quantidade, descrição e especificações técnicas mencionadas.

Realizadas as tarefas pertinentes ao Estudo Técnico Preliminar, encaminho o documento solicitando ciência e aprovação para posterior elaboração do Termo de Referência.

Trés de Maio, RS, 19 de fevereiro 2026.

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**

Prefeitura Municipal de Trés de Maio

Palácio Municipal Walter Ullmann, Rua Alcy Ramos Tomasi, N° 46, Centro - 98.910-000, Trés de Maio - RS.

(55) 3535-1122 / contato@tresdemaio.rs.gov.br



Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**

Prefeitura Municipal de Três de Maio

Palácio Municipal Walter Ullmann, Rua Alcy Ramos Tomasi, N° 46, Centro - 98.910-000, Três de Maio - RS.

(55) 3535-1122 / contato@tresdemaio.rs.gov.br



Assinaturas e Autenticidade

Documento assinado dia 04/03/2026 às 15:25 Horas, pelo Usuário ISAIAS MATHEUS MENDES, , ID GESPAM 362995 IP 172.16.32.255 MAC Address 3AF8C0F72377.

Documento assinado dia 04/03/2026 às 15:41 Horas, pelo Usuário RAFAEL HARTMANN DOS SANTOS, , ID GESPAM 362995 IP 172.16.36.120 MAC Address 3AF8C0F72377.



TRÊS DE MAIO - RS

Confira a autenticidade deste documento acessando o site
<https://autenticador.abase.com.br/autenticidade-documentos> gerado pelo
GESPAM Código de Autenticidade: 59235fa3eb9c